

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR PRAZO DETERMINADO.**

O Município de Jardim do Seridó/RN, por meio da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede na Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro, no município de mesma denominação, através de sua Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, designada pela Portaria Municipal nº 221, de 19 de maio de 2021, publicada em 20/05/2021- Edição 2528, página 58 no site da FERMURN, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, contrato com prazo de seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até que a gestão pública realize concurso público para o referido cargo, a contratação será na forma da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN.

O cargo que será selecionado, através desse processo seletivo, não implica aumento de despesa com pessoal, uma vez que o selecionado irá substituir o Cargo de Tratorista ocupado pelo servidor Efetivo **IVANALDO MATA DE MEDEIROS/** Matrícula 1364, que solicitou vacância através do Processo Administrativo de nº 014/2021 e concedida pela Portaria Municipal de nº 122, de 01 de março de 2021 (Publicada no site da FEMURN, em 02/03/2021- Edição 2473 – Folha 91).

O cargo temporário, objeto desse processo seletivo, será destinado ao preenchimento da função de Tratorista prevista na lei Municipal de nº 1001/2015, em consonância com as previsões legais da Lei Municipal 743 de 22 de abril de 2005.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissional para Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, em conformidade com a Lei Municipal nº 1001/2015, através da análise de currículo e experiência, para contratação por tempo determinado.

O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da administração.

O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no **Anexo I** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

Será selecionado candidato para preenchimento da função conforme tabela abaixo:

Categoria Profissional	Formação Requisitos	Atribuição do cargo	Lei Municipal De Contratação	Carga Horária	Número De Funções	Remuneração
<b>Tratorista</b> (criado pela Lei Municipal de nº 1001/2015)	Ensino Fundamental Completo – Carteira de Habilitação categoria D	Operar tratores, máquinas agrícolas, equipe agrícola e reboques montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.	Lei municipal Nº 743/2005	40 horas	01	R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

**DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do portal do Município de Jardim do Seridó ([www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br)) e no site do Diário Oficial da FEMURN ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)).

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

**DAS INSCRIÇÕES**

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

**SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.

Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinado no quadro acima.

É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.1.4 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN, mais especificamente na

Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro de Jardim do Seridó /RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no período de 24 a

28 de maio de 2021.

3.1.5. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas (02) vias da Ficha de Inscrição – Anexo II (preenchidas manualmente) – pelo próprio candidato, e Comprovante de Inscrição – Anexo III, deste Edital.

**Serão admitidas inscrições através de procurador devidamente habilitado.**

O procurador deverá apresentar procuração particular com necessidade de firma reconhecida ou procuração pública, ou procuração pública.

A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica à do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.

Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar cópia do seu documento de identificação autenticada.

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos, que deverão ser acondicionados em envelope tamanho ofício, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato, a função pleiteada, e inscrição.

3.2.5- Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usarem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.2.6 O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.

**Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação com foto como :**

Cédula de Identidade;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho,

Carteira Nacional de Habilitação.

3.3.1 Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), mediante Documento de Arrecadação Municipal emitida pela Setor Municipal de Tributação com sede no Centro Múltiplo Uso de Cultura “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”Pça. Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, centro de Jardim do Seridó-RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no período de 24 à 28 de maio de 2021.

3.4.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser apresentado em original no ato da inscrição do candidato.

#### **DA SELEÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado constará de 01 só etapa de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no **ANEXO IV**, sendo:

a) Análise de Currículo valendo até 100 (cem) pontos.

A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **Anexo V** deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.

A comprovação da titulação será feita mediante apresentação de experiência no exercício de atividades, nos últimos 05 (cinco) anos, cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, e ainda:

para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

não será computado como experiência profissional o tempo de estágio de monitoria ou voluntariado;

todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado, em original;

Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental Completo.

4.2.3 O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Jardim do Seridó-RN, sigla CPSS, designados pela Portaria Municipal nº 221, de 19 de maio de 2021, para esse fim.

4.2.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

#### **DA ANÁLISE DO CURRÍCULO :**

Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias e originais para serem autenticadas pela comissão de inscrição.

A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do **ANEXO V**.

#### **6.0 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE :**

6.1. Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação;

Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;

Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o

(a) candidato (a) com maior idade.

## 7.0 DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br) (oficial da Prefeitura) e [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)(diário oficial dos municípios), com data prevista para o dia 01 de junho de 2021.

## 8.0 DOS RECURSOS:

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

O Edital;

As inscrições;

A análise curricular ;

Demais atos decisórios do certame.

O candidato que desejar interpor recurso, até 02 dias após as publicações dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:

Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no **Anexo VI** deste Edital com as instruções nele constante;

A entrega do Recurso deverá ser pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Pça Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, centro de Jardim do Seridó-RN, ou pelo meio eletrônico email: [admpmjs@hotmail.com](mailto:admpmjs@hotmail.com)

Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

## DA CLASSIFICAÇÃO

Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, nota máxima de 100 pontos .

Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 6.0.

## DO RESULTADO

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br) (oficial da Prefeitura) e [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) (diário oficial dos municípios) , com data prevista para o **dia 04 de junho de 2021**.

## DA CONVOCAÇÃO

A convocação do candidato aprovado ocorrerá de imediato conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e pesca .

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

## DA CONTRATAÇÃO

A contratação dará na forma prevista na Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005.

Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

## DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO :

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS CÓPIAS E ORIGINAIS:

Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 002/2021;

Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de residência com bairro e CEP;

Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Cédula de identidade;

Carteira de trabalho – CTPS;

Cadastro de pessoa física – CPF;

Documento de inscrição de PIS / PASEP/NIT se houver;

Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX)

Declaração de Bens;

atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar nos sites [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br) (oficial da Prefeitura) e [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) (diário oficial dos municípios), das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada à Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, centro de Jardim do Seridó-RN, das 8:00hs às 12:00hs, ou pelo telefone (84) 3472.3900 ou 3472.3902.

O candidato aprovado convocado deverá apresentar os exames pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria de nº 221, de 19 de maio de 2021.

Jardim do Seridó/RN, 21 de maio de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

#### **TODOS OS ANEXOS (FORMULÁRIOS) ESTARÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN/ NA ABA DOS RECURSOS HUMANOS .**

PERÍODO	ATIVIDADE
21 de maio de 2021	Publicação do Edital
De 24 á 28 de maio de 2021	Período de inscrições com entrega de currículo
Dia 31 de maio de 2021	Análise pela comissão dos Currículos e tempo prestados de serviços na função
Dia 31 de maio de 2021	Resultado Preliminar
De 01 á 02 de junho de 2021	Período de Recursos pelos candidatos
<b>Dia 04 de junho de 2021</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>

		FOTO	
Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO_/_/		SEXO:	
FUNÇÃO PLEITEADA <b>TRATORISTA</b>			
VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
ENDEREÇO:	RUA:	Nº	
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES :	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO DE CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO			

Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas. Assinatura do candidato

**RESERVADO À MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:**

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
------------------	--------------------

NOME DO CANDIDATO:	
RG/ ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA NASCIMENTO: //	SEXO:
FUNÇÃO PLEITEADA : <b>TRATORISTA</b>	
VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	

**RESERVADO À MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO ASSINATURA E CARIMBO

**ANEXO IV - MODELO DO CURRÍCULO**

<b>I – DADOS PESSOAIS</b>	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO:( ) FEMININO ( ) MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI
	MÃE
RG:	
ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR: ZONA : SEÇÃO: CIDADE : UF:	
PROFISSÃO:	
<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA :</b>	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL ( Período de trabalho realizados nas empresas)	
OBS: Anexar cópias do documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	

**1 – CRITÉRIOS E OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE ENSINO E EXPERIÊNCIA (MÁXIMO 6,0 pontos) – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

<b>1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS 5,0</b>
<b>1.1 - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
CERTIFICADO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	3,0
<b>1.2 - CURSO DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO 2,0 PONTOS</b>
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA ALMEJADA. (PARTICIPOU DE QUALIFICAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS)	2,0 PONTOS <u>NÃO COMULATIVO</u>
<b>2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>MÁXIMO DE 5,0 PONTOS</b>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA(COMPRAVAÇÃO ININTERRUPTA DE 04 A 06 MESES COMPLETOS) – 1,0 ; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA(COMPRAVAÇÃO DE 12 MESES COMPLETOS) – 2,0 (MAIS DE UM VINCULO ) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA(COMPRAVAÇÃO ACIMA DE 24 MESES ) – EM VÁRIOS VINCULOS - 3,0	1,0 A 5,0 PONTOS

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nº DO PROTOCOLO (PREENCHIMENTO REALIZADO POR FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO)

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

RG:

CPF:

DATA DO PROTOCOLO:

HORA DE ATENDIMENTO:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do candidato/recorrente

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

RG:

Nº DA INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Nº DO PROTOCOLO:

HORA DO ATENDIMENTO:

Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ GABINETE DO PREFEITO**

Praça Manoel Paulino dos Santos , 228 :(84) 3472.3900 – Fax (84) 3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

**prefeituradejardimdoserido@hotmail.com**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

EU,

CPFDE Nº E RG DE Nº\_ÓRGÃO EMISSOR:\_, RESIDENTE E DOMICILIADO À  
DECLARA QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS QUE IMPOSSIBILITE A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO COM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR MEIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.

Jardim do Seridó /RN, -----/----- / 2021.

NOME COMPLETO

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador: 78B129A5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/05/2021. Edição 2530

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>